

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N º   7 9 6 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 25 / 4 / 1973

PROCESSO CEE Nº 2731/72 (CEBN Nº 07115/72)

INTERESSADO - "Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá"

ASSUNTO - Expedição de 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação-exercício de 1968.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

RELATOR - CONSELHEIRO JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR.

HISTÓRICO:

A COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS GUARATINGUETÁ, empresa estabelecida à Avenida João Pessoa, nº 986, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, requereu ao SEPE expedição da 2ª via do Certificado de Isenção do ano de 1968, por se haver extraviado a 1ª via.

Encaminhando a 2ª via do referido Certificado a este Conselho para a sua devida homologação, o SEPE envia também a cópia da 1ª via que é o Certificado de Isenção nº 214/68, para o ano letivo de 1968, Modelo B, no valor de Cr\$ 1.472,40, para 221 alunos, homologado pelo Parecer 39/68.

CONCLUSÃO:

Em vista dos dados acima referidos constantes da Informação de nº 390/72 do SEPE que passa a fazer parte deste Parecer, a 2ª via do Certificado de Isenção, Modelo B, nº 214/68 pode ser homologada.

São paulo, 14 de março de 1973

a)Conselheiro José Borges dos Santos Jr. - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Avila, José Borges dos Cantos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1973

a)Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente